



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2198

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2198

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.679/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o biênio de 2025/2029, em conformidade com a Lei nº 2.559, de 26 de outubro de 2.017.”

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **DECRETA**:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em conformidade com a Lei nº 2.559, de 26 de outubro de 2.017, para o quadriênio de 2025 - 2029;

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a)** Titular: Fabiana Aparecida Ferraz de Arruda Alves;
- b)** Suplente: Saulo Casemiro.

II - Representantes dos Profissionais de Educação:

- a)** Titulares: Celia Rosa Pirondi Chimello e Maristela Moro Alberguine;
- b)** Suplentes: Joziana Cristina Almeida Amorim e Donizete Godoy.

III - Representantes dos pais e alunos:

- a)** Titulares: Jaqueline Pita Buzetti e Viviane Stelluti de Lima Pichinelli;
- b)** Suplentes: Simone Maria Norberto Garcia e Thais Cristina Piotto de Almeida.

III - Representantes das Organizações Cívicas:

- a)** Titulares: Jaqueline Maria Tacone Cola e Nathany Lorena Michelan;
- b)** Suplentes: José Aparecido Gomes e Ermelinda Constanzo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirangi/SP, 19 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2198

Página 3 de 7



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$446.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				446.200,00
01	02	01	GABINETE MUNICIPAL	
	10	06.181.0040.2008.0000	SEGURANÇA INTEGRADA	18.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	15	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.900,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	25	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.300,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	71	15.452.0100.2013.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	91	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	92	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	93	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.800,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2198

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
	89	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO		10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	114	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		5.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
	115	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
	151	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	179	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
	182	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		40.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	184	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	188	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		45.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	163	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR		5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2198

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		164	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR		20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				
		220	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
		226	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE		15.500,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		250	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE		5.200,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		270	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE		148.000,00	
			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO		F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		277	10.304.0060.2051.0000	GESTÃO DA SAÚDE		2.400,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO			
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		313	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.800,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	02	14	DEPARTAMENTO JURIDICO				
		367	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		27.600,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2198

Página 6 de 7



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	20	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-18.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	78	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	82	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-10.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	145	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-41.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	165	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	-120.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	174	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	216	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-16.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	217	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-16.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2198

Página 7 de 7



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3673 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	231		10.301.0060.2038.0000	GESTÃO DA SAÚDE		-128.000,00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
	268		10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE		-20.000,00
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
01	02	14	DEPARTAMENTO JURIDICO			
	365		04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-59.800,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

-446.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0f57-c0bb-0ce9-91e3-2c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2198, ano X, veiculado em 19 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 19/11/2025 às 15:31:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0f57-c0bb-0ce9-91e3-2c>